



# Câmara Municipal de Votorantim

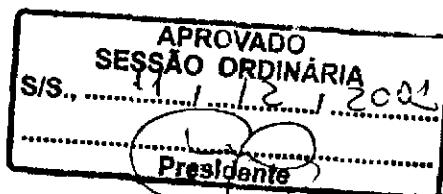
ENTRADA 27 / 11 / 01 PROJETO DE LEI nº 75/01

ARQUIVO 13 / 12 / 01

AUTORIA Heber de Almeida Martins

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública.

Vila "Cezar Viana de Oliveira"





# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Lei nº 75/01

Dispõe sobre denominação de via pública. Viela “**Cesar Viana de Oliveira**”

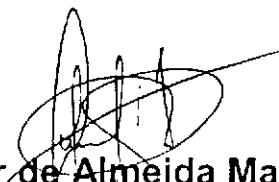
### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

**Art. 1º** - A atual Viela nº 52 , que interliga a Rua Ursulina Rinaldi Verlangieri com a Rua Ezequiel Arruda Machado, passa a denominar-se Viela “**Cesar Viana de Oliveira**”, constando nas placas indicativas, a expressão “**Cidadão Emérito**” \* 04/10/1911 + 14/10/1982.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 27 de novembro de 2.001.

  
Heber de Almeida Martins  
VEREADOR



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

## HISTÓRICO DO SENHOR CEZAR VIANA DE OLIVEIRA

Nosso homenageado nasceu no dia 04 de outubro de 1911, em Arceburgo-MG.

Era casado com a Senhora Aurora Bernardes de Oliveira, e dessa união nasceram 09 filhos, 27 netos e 23 bisnetos.

Trabalhou na roça desde a sua juventude e quando veio morar em Votorantim no ano de 1953, foi admitido como funcionário público do D.E.R., na função de braçal, onde trabalhou muito para conseguir sua casa própria e criar seus filhos, com dignidade.

Era conhecido como “Tio Céza” pelos amigos de rodada de truco com “caipirinha”, e viveu com muita simplicidade, muito trabalho e também muitos amigos, os quais compartilhavam com ele as pescarias, o arroz com frango e muito “cururu”.

Foi um dos primeiros moradores da atual Rua Ursulina Rinaldi Verlangieri, lugar onde realizou o sonho da “Casa Própria”.

Faleceu aos 71 anos de idade, no dia 14 de outubro de 1982, vítima de acidente vascular cerebral, e deixou aos seus filhos um legado de humildade, honestidade e muito trabalho, qualidades que, com certeza, servirão de exemplo à sua família.

**Heber de Almeida Martins  
VEREADOR**

A

CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES

S/S., ..... 11/01/01

Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RECEBIDO EM ..... 11/01/01

DEVOLVIDO EM ..... 11/01/01

Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RECEBIDO EM ..... 11/01/01

DEVOLVIDO EM ..... 11/01/01

Presidente

EM DISCUSSÃO

S/S., ..... 11/01/01

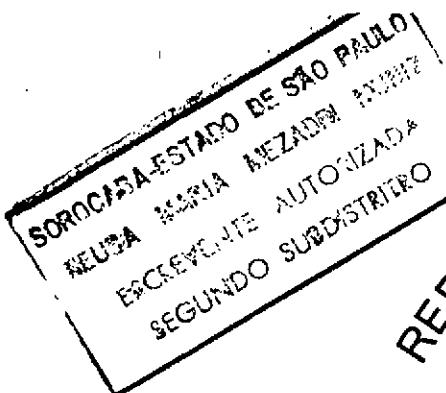
Presidente

APROVADO

SESSÃO ORDINÁRIA

S/S., ..... 11/01/01

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE SOROCABA  
SEGUNDO SUBDISTRITO



Bel. MARIA INÉS DE ALMEIDA VERONESE  
ESCRIVÃ INTERINA

## Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 15 de outubro :: de 19 82 no  
livro n.º C 83 à fls. 48 :: sob o n.º 11.175 ::, foi feito o Registro de Óbito, de

Cezar Viana de Oliveira ::

falecido em 14 de outubro :: de 19 82, às 16:30 horas,  
nesto distrito na Santa Casa ::

do sexo masculino ::, de cônjuge ::, profissão aposentado ::  
natural de Arceburgo Estado de Minas Gerais ::

domiciliado e residente em Votorantim desta comarca :::

com 71 anos :: de idade, estado civil casado ::, filho de  
João Antônio de Oliveira e Maria Joana. Casado com Aurora Bernardes de Oliveira.  
Deixou filhos, não deixou bens ::

tendo sido declarante Nelson Viana de Oliveira :::

e o óbito atestado pelo Dr. Helio Geraldo F. Carvalho :::

que deu como causa da morte broncopneumonia-trombose cerebral ::

e o sepultamento foi feito no cemitério de  
São João Batista em Votorantim desta comarca :::

Observações: Verbo ad verbum em parte ::

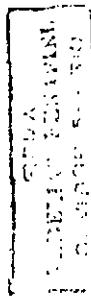
Selado por Verbo

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 2º Subdistrito, 16 de outubro :: de 19 82

D. B. e S. R\$ 700,00  
t.ap. R\$ 140,00  
total R\$ 840,00

Dani  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Comarca de Monte Santo de Minas**

**MUNICÍPIO DE ARCEBURGO**  
— Distrito de Arceburgo —

# CERTIDÃO DE CASAMENTO

## Geraldo Magalhães Cruz

Escrivão de Paz, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e "Tabelião" de Notas do Distrito e Município da cidade de Arceburgo, Comarca de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

O referido é verdade e dou fé.

O referido é ver  
19839968/0001-34

**Cartório de Paz da cidade de**

ARCEBURGO E TÍTULO DO REGIS-Arceburgo, 25 -de Outubro - de 19 82  
DO CIVIL E TABELOMATO

**Nº** 248 - CENTRO - CEP 37.600  
MUA CEL. CÂNDIDO SOUZA DIAS, 1022  
ARCEBURGO - MG.

**GERALDO MAGALHÃES CRUZ**  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

### PROJETO DE LEI Nº 75/01

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. Viela "Cezar Viana de Oliveira".

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 04 de dezembro de 2.001.

ADILSON HOULENES MÓRA  
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ - Presidente

LUIZ GONZAGA LOPES

JOÃO CAUAN



# Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

### PROJETO DE LEI Nº 75/01

O Vereador Heber de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública Viela "Cezar Viana de Oliveira".

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 04 de dezembro de 2.001.

JAIRO DE SOUZA  
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS – Presidente

PRIMO ALVINO VIEIRA

CARLOS CLARO DA ROSA

ANTONIO NÉVES DO PRADO



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 53/01

Projeto de Lei nº 75/01

Dispõe sobre denominação de via pública. Viela “**Cezar Viana de Oliveira**”

Lei nº.....de.....de.....de 2001.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A atual Viela nº 52 , que interliga a Rua Ursulina Rinaldi Verlangieri com a Rua Ezequiel Arruda Machado, passa a denominar-se Viela “**Cezar Viana de Oliveira**”, constando nas placas indicativas, a expressão “**Cidadão Emérito**” \* 04/10/1911 + 14/10/1982.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 12 de dezembro de 2.001.

Jerson Pedroso  
**PRESIDENTE**

Heber de Almeida Martins  
**1º SECRETÁRIO**

Jomar Teles Procopio  
**2º SECRETÁRIO**